



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, INVOAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EDITAL Nº 190, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE  
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 189, DE 25 DE MARÇO  
DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RETIFICA** o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 189, de 25 de março de 2024 conforme segue:

- O item 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:  
O Processo Seletivo Simplificado destina-se para futuras contratações em cargos temporários de excepcional interesse público, sendo a contratação efetuada mediante interesse da Administração Pública:

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**CARGO DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

<b>VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
04	Guarda-vidas	40h	R\$ 2.629,09 + 50% de Risco de Vida

- O item 5.1.c) passa a vigorar com a seguinte redação: “Certificado de Capacitação Técnica de Guarda-vidas Civis Temporários com duração de 200 horas/aula ou a Recertificação Técnica de Guarda-vidas Civis Temporários, com duração de 50 horas/aulas, atualizados para o ano de 2024, válidos para águas internas/abrigadas”;
- O item 10.2 passa a vigorar com a seguinte redação: “O candidato convocado deverá apresentar a documentação para contratação (TABELA II) através de protocolo eletrônico no prazo de 05 (cinco) dias, após a referida convocação”.
- A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

Capão da Canoa, 26 de março de 2024

**CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO**  
Secretário de Gestão, Inovação  
e Planejamento

**AMAURI MAGNUS GERMANO**  
Prefeito Municipal